



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CGIC Nº 019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, por meio do Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos, torna pública a retificação do Edital CGIC nº 19, de 15/02/2012, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 17/02/2012, e REABRE as inscrições do Concurso Público para a área de **Língua Alemã e Literaturas de Língua Alemã - Centro de Letras e Comunicação - Processo UFPel nº 23110.000791/2011-97** - para o provimento de uma (1) vaga na Classe de Professor Assistente, da carreira do Magistério Superior, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, Portaria Interministerial nº 224/2007, publicada no DOU de 23/07/2007, Portaria Normativa Interministerial nº 8, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, o qual será realizado de acordo com as normas vigentes: Decreto nº 6944, de 21/08/2009, Portaria MEC nº 243, de 03/3/2011, e Lei nº 8.112 de 11/12/1990; considerando que foi constatada discrepância entre o Edital supracitado e a autorização do COCEPE de 08/02/2012, pág. 120, do Processo 23110.000791/2011-97 – cujas vistas está disponível a quaisquer interessados -, a UFPel altera a TITULAÇÃO EXIGIDA, conforme Anexo I, e, em consequência da reabertura de inscrições, modifica as datas e prazos contantes do Edital CGIC nº 19/2012, somente para a área de conhecimento acima mencionada, conforme segue:

1. DA REABERTURA DE INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de vinte e cinco (25) dias, contado a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para a classe de **Professor Assistente**, conforme Anexo I.

1.2. Período das inscrições: **de 13 de abril a 07 de maio de 2012.**

1.3. As inscrições serão recebidas no Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos, localizado na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas - RS - Fone: (53) 3222-4060, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

1.3.1. Ficam válidas as inscrições já recebidas com base no Edital CGIC nº 19, de 15/02/2012, publicado no DOU de 17/02/2012.

1.3.1.1. Aqueles candidatos que não desejarem manter suas inscrições, poderão solicitar devolução da respectiva taxa, até o dia 07 de maio de 2012, através de requerimento dirigido ao CGIC, no qual constem os seguintes dados: nome completo, endereço, CPF e dados da conta bancária (do próprio candidato). Esse requerimento pode ser enviado via postal ou ser entregue pessoalmente no endereço: Rua Gonçalves Chaves nº 3126 - Pelotas - RS - CEP 96015-560.

1.3.2. A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 110,00** deverá ser recolhida no Banco do Brasil S.A., através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), que poderá ser gerada através do portal da UFPel (www.ufpel.edu.br) e para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes números: UG 154047, Gestão 15264 e Código do recolhimento 28883-7.

1.3.3. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, disponível no site <http://cgic.ufpel.edu.br/wp/>, no link Concursos – Concursos Públicos – Normas para Concursos. Para tanto, deverão preencher o formulário **Anexo IV** e entregá-lo no Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos – CGIC (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Centro – Pelotas – RS), no período de **13 a 19 de abril de 2012**, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min. O CGIC responderá ao requerimento até o dia **27 de abril de 2012**, no próprio pedido formalizado pelo candidato.

1.3.4. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

1.4. No ato da inscrição, o candidato apresentará, além de satisfazer outras exigências legais, estatutárias e regimentais, cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:

- a) Titulação exigida conforme Anexo I, expedida por instituição de ensino superior nacional reconhecida ou por instituição estrangeira, a qual deverá estar revalidada na data da posse no cargo;
- b) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

- c) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- d) Passaporte atualizado, com visto para estrangeiros. No momento da posse, o passaporte deverá ser reapresentado, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente.
- e) Uma (1) fotografia 3x4cm;
- f) Cédula de identidade;
- g) Recibo de pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 1.3.2;
- h) *Curriculum Lattes atualizado. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral, apenas o currículo simplificado, sem os documentos comprobatórios.*

1.4.1. Para a inscrição, o candidato não necessitará entregar o comprovante da titulação exigida, conforme parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 6944/2009, disponível no site <http://cgic.ufpel.edu.br/wp/>, no link Concursos – Concursos Públicos – Normas para Concursos.

1.4.2. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* – cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais – serão entregues à Comissão Examinadora, impreterivelmente, até o início do sorteio do ponto para a Prova Didática, obedecendo a sequência da planilha aprovada pela Resolução nº 04, de 02/06/2011, do COCEPE.

1.4.3. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino (CGIC) aconteça até o dia **14 de maio de 2012**.

1.4.3.1. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS DA UFPel – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560.

1.4.3.2. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPel por extravios ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.4.4. Além dos itens listados no subitem 1.4, o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição (**Anexo III**), em duas (2) vias, preenchida e assinada.

1.5. É vedada a inscrição condicional, via fax e/ou extemporânea.

1.6. A inscrição implica o conhecimento e a concordância, por parte do candidato, das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas nas Normas de Concurso para Professor Assistente – Regimento da UFPel e Resoluções / COCEPE nºs 14, de 22/12/2003 (prova Didática e Escrita) e 04, de 02/06/2011 (julgamento dos Títulos) – as quais passam a fazer parte integrante deste Edital e estão disponíveis no site <http://cgic.ufpel.edu.br/wp/>, no link Concursos - Concursos - Normas para Concursos.

2. DAS PROVAS

2.1. Nos termos do Decreto nº 6944 (art. 19, XIV), de 21/8/2009, o período **provável** de realização das provas é de **04 a 18 de junho de 2012**.

2.2. O candidato será notificado, sobre a data de realização do concurso, através de correspondência registrada, enviada para o endereço informado na ficha de inscrição.

2.3. A Prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, § 3º, do Decreto 6944/2009.

2.4. Os programas das áreas em concurso constam do **Anexo II** deste Edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os pedidos de inscrição serão apreciados, conforme o caso, pelo Conselho do Centro ou pelo Conselho Departamental da Unidade e, uma vez aceitos, deverão ser homologados pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE).

3.2. A homologação das inscrições será publicada no site <http://cgic.ufpel.edu.br/wp/>, no link Concursos - Concursos Públicos - Concursos Docentes e no DOU.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A UFPel divulgará, através do DOU, em Edital, a relação dos candidatos classificados de acordo com a homologação dos resultados pelo COCEPE, conforme disciplina o art. 16 (Anexo II) do Decreto nº 6944/2009.

4.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

4.1.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto supracitado.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão admitidos recursos relacionados ao processo de homologação das inscrições e/ou resultado final

do concurso, no prazo de até dois (2) dias úteis a partir da publicação no DOU dos respectivos editais.

5.2. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos ao COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão os itens objeto do pedido.

5.3. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 – Centro – Pelotas, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, via fax ou meio eletrônico (*e-mail*), ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

6. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

6.1. A nomeação na classe objeto deste edital, no nível 1, com a remuneração abaixo especificada, será feita no Regime Jurídico Único, após a publicação dos resultados finais no DOU.

Classe/Reg. Trab.	Venc. Básico	Retribuição por Titulação	Grat. Esp. do Magist. Superior	Total
Prof. Assistente/DE	R\$ 2.001,86	R\$ 1.592,90	R\$ 1.056,83	R\$ 4.651,59

6.1.1. Ao servidor caberá, ainda, o auxílio alimentação no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), para os regimes de Dedicção Exclusiva e de 40 horas semanais.

6.2. A posse no cargo, de acordo com o artigo 14 da Lei 8.112/90, ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPEL e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

6.3. Ao pessoal do magistério superior são peculiares as seguintes atribuições:

a) as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, desenvolvidas de forma simultânea e indissociável, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura, e

b) as relacionadas ao exercício de direção, assessoramento, chefia e coordenação na própria Universidade, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

6.3.1. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do curso ou programa e do regime de trabalho para o qual fez concurso, podendo a jornada semanal ser cumprida nos turnos diurno e noturno.

6.3.2. O docente submetido ao regime de Dedicção Exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

7. DA VALIDADE DO CONCURSO

O concurso será válido por um (1) ano a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais no DOU, prorrogável por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Universidade enviará correspondência registrada a cada candidato, quando se fizer necessário, e considerará notificado/avisado o candidato a partir da postagem de correspondência (com Aviso de Recebimento – AR).

8.1.1. Na eventualidade de ser concedido prazo ao candidato, o início da contagem será a partir do recebimento pela UFPel do AR da empresa de Correios, independentemente do sucesso ou frustração da localização efetiva do destinatário.

8.1.2. O candidato é o único responsável pela atualização do registro de seu endereço na UFPel – o que deve ser feito por escrito -, bem como pela disponibilidade de nesse endereço receber correspondências.

8.2. Este edital retificador somente envolve a área de Língua Alemã e Literaturas de Língua Alemã, não acarretando nenhuma alteração para o concurso na área de Radiologia Odontológica/Faculdade de Odontologia, constante do Edital CGIC nº 19/2012.

8.3. Maiores informações pelo fone: (53) 3222-4060 ou e-mail: cgic@ufpel.edu.br.

8.4. O inteiro teor deste Edital estará disponível no site <http://cgic.ufpel.edu.br/wp/>, no link Concursos - Concursos Públicos - Concursos Docentes.

Christiano Martino Otero Ávila
Diretor do CGIC

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges

ANEXO I – Áreas em Concurso

Unidade/Departamento/ Processo/Classe	Área/Vagas/Regime de Trabalho	Titulação Exigida	Tipos de Provas
Centro de Letras e Comunicação / Letras Estrangeiras/ Processo 23110.000791/2011-97 Professor Assistente	Língua Alemã e Literaturas de Língua Alemã / 1 vaga / Dedicação Exclusiva	Graduação em Letras Alemão ou Português/Alemão e Mestrado em Letras, com pesquisa comprovada em Literatura Alemã.	Escrita Didática Títulos

ANEXO II – Programas

Área de Conhecimento: Língua Alemã e Literaturas de Língua Alemã

Programa:

1. Literatura no ensino de alemão como língua estrangeira
2. Literatura e os media
3. Principais tendências da literatura alemã dos séculos XVII e XVIII
4. Identidade nacional na literatura alemã dos séculos XIX e XX
5. Literatura de formação e educação: o Bildungsroman
6. Literatura alemã no exílio
7. Lírica alemã do Romantismo
8. Literatura alemã pós-1945 e pós-1989: principais tendências e autores
9. Literatura de autoria feminina do século XX
10. O teatro de Bertolt Brecht

ANEXO III – Ficha de Inscrição (preencher em 2 vias)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL CGIC Nº 019/2012

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Doc. Identidade nº _____ CPF _____

NOME: _____

FILIAÇÃO: Pai - _____

Mãe - _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Candidato ao cargo de _____

Área: _____

Processo UFPel nº 23110. _____ / _____ - _____

Observação: Tendo em vista que a UFPEL notificará os candidatos através de via postal, solicitamos a atenção ao preencher os campos referentes ao endereço.

Data: _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

Recebimento pelo CGIC/UFPEL:

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (Preencher em 2 vias e anexar cópia simples do documento de identidade e do CPF)

Ao
Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos - CGIC
UFPEl

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Cidade:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
NIS (formato c/11 algarismos):		
CPF:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº	Data de Expedição: ____/____/____ Órgão	
Expedidor:		
NOME COMPLETO DA MÃE:		

Eu, acima identificado, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público regido pelo Edital CGIC nº 019/2012, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS acima especificado e que atendo à condição de membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6135/2007.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

Recebimento pelo CGIC/UFPEl